



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 009, de 02 de fevereiro de 2024

EMENTA: Criação da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Miranda Campos, localizada no Sítio Marrocos; mudança de endereço do Instituto João Filgueira Sampaio e extinção das Escolas de Ensino Fundamental: Pedro Cazuzza Sobrinho- Sítio Barreiros, Senhor de Barros-Sítio São José, Imaculada Conceição-Sítio Cancela, Manoel Alberto Neto-Sítio Logradouro, Dr Mauro Sampaio-Sítio Sabão e Escolinha Crescendo Feliz na sede do município, e dá outras providências.

Maria do Socorro de Lima, Presidenta da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia de hoje 02 de fevereiro de 2024, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Miranda Campos, localizada no Sítio Marrocos no município de Porteiras (CE).

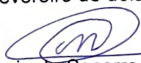
Art. 2º - Ficam extintas as unidades educacionais inativas: Escola de Ensino Fundamental Pedro Cazuzza Sobrinho, localizada no Sítio Barreiros, Escola de Ensino Fundamental Senhor de Barros, localizada no Sítio São José, Escola de Ensino Fundamental Imaculada Conceição, localizada no Sítio Cancela, Escola de Ensino Fundamental Manoel Alberto Neto, localizada no Sítio Logradouro, Escola de Ensino Fundamental Dr Mauro Sampaio, localizada no Sítio Sabão e Escolinha Crescendo Feliz na sede do município de Porteiras.

Art. 3º - Fica o Instituto João Filgueira Sampaio com novo endereço localizado na Rua Joaquim Távora, 72, centro, CEP 63.270-000, Porteiras -CE.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 467, de 08 de maio de 2015.

Art. 5º - Esta Lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, hoje aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).


Maria do Socorro de Lima
Presidenta

Releitura
08-02-2024
